

RT nº

PARTES:

RECLAMANTE: NEUZIMEIRE SIQUEIRA DO AMARAL

RECLAMADO: ESPAÇO DIGITAL

ADVOGADOS:

Advogado (a) da Reclamante:

- Fulano de Tal

1.DO RESUMO DA LIDE

Dados do Cálculo:

Ajuizamento: 26/06/2020

Admissão: 01/12/2018

Demissão: 19/05/2020

Data da Sentença: 25/05/2022

Jornada Mensal: 220

Férias:

2018/2019 => 02/03/2020 a 31/03/2020

Histórico Salarial

Data	Salário	HE pagas
01/12/18	2.700,00	200,00
01/01/19	2.700,00	250,00
01/02/19	2.700,00	300,00
01/03/19	2.700,00	0,00
01/04/19	2.700,00	0,00
01/05/19	2.700,00	300,00
01/06/19	2.700,00	500,00
01/07/19	2.700,00	600,00
01/08/19	2.700,00	0,00
01/09/19	3.000,00	0,00
01/10/19	3.000,00	300,00
01/11/19	3.000,00	300,00
01/12/19	3.000,00	200,00
01/01/20	3.000,00	200,00
01/02/20	3.000,00	0,00
01/03/20	3.000,00	0,00
01/04/20	3.000,00	100,00
19/05/20	3.000,00	0,00

2. DA SENTENÇA

a) Condena a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, sobre o salário base, com reflexos em Aviso Prévio, 13º salário, Férias + 1/3, Horas Extras, FGTS + 40%.

b) Sentença líquida, honorários periciais contábeis arbitrados em 2.000,00 (Dois mil reais)

c) Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

d) Atualização monetária de acordo com a ADC 58

3. DO ACÓRDÃO

a) Defere a atualização pela Lei 14.905/2024